

**EDITAL Nº 001/2022 – 5ª RETIFICAÇÃO, 08 de junho de 2022.**

O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, Presidente do Egrégio **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins** e o Desembargador ADOLFO AMORO MENDES, Membro Suplente da Comissão Permanente de Seleção e Treinamento e Presidente da Comissão de Concurso do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos termos estabelecidos no subitem 17.12 do Edital nº 001/2022, de 21.03.2022, referente ao concurso público para o provimento de **63 (sessenta e três)** vagas e formação de **Cadastro Reserva (CR)** nos cargos de Contador/Distribuidor, de Nível Superior, e Técnico Judiciário, de Nível Médio, para compor o Quadro de Pessoal TJTO, tornam pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No ITEM 8 – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, subitem 8.4, **ONDE SE LÊ:**

- 8.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concursojtto22@fgv.br](mailto:concursojtto22@fgv.br)), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 8.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

**LEIA-SE:**

- 8.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concursojtto22@fgv.br](mailto:concursojtto22@fgv.br)), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 8.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.4.1 O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

2. No ITEM 10 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, subitem 10.1, **ONDE SE LÊ:**

- 10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**LEIA-SE:**

- 10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência

mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do comprovante de vacinação, conforme Decreto Nº 2.100 DE 17/09/2021.

10.1.1 O comprovante de vacinação corresponde à 1ª (primeira) dose ou dose única contra à Covid-19, observado o cronograma instituído pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como a programação estabelecida pelo Plano Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde.

10.1.2 O candidato que não puder se submeter à vacinação deverá levar laudo médico (documento original, cópia autenticada em cartório ou cópia simples) que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

3. No ITEM 10 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, subitem 10.4, **FICA INCLUÍDO:**

p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;

q) receber qualquer objeto ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões; e

r) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.

4. No ITEM 10 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, **FICA INCLUÍDO:**

10.13.7 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.13.8 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

**PERMANECEM INALTERADOS** os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Palmas, 08 de junho de 2022.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Desembargador ADOLFO AMARO MENDES

Presidente da Comissão de Concurso/TJTO